



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISO EM 15/03/19"
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

ATO DO PRESIDENTE Nº 03 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a revogação dos Atos do Presidente que tratam de gratificação salarial aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências".

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

Considerando a decisão da nova Mesa Diretora em aprimorar os Atos Administrativos da Casa dando maior transparência às decisões proferidas;

Considerando que até a presente data, a gratificação salarial aos servidores era concedida por meio de Ato do Presidente e, a partir de então, será regulamentada na própria Portaria de Nomeação das Comissões Administrativas de trabalho deste Legislativo:

R e s o l v e

Art. 1º – Revogar todos os Atos do Presidente que dispõe sobre gratificação salarial aos servidores desta Câmara Municipal, quais sejam:

Ato do Presidente nº. 07/2015;
Ato do Presidente nº. 12/2015;
Ato do Presidente nº. 14/2015;
Ato do Presidente nº. 15/2015;
Ato do Presidente nº. 24/2015;
Ato do Presidente nº. 26/2015;
Ato do Presidente nº. 30/2015;
Ato do Presidente nº. 38/2015;
Ato do Presidente nº. 03/2016;
Ato do Presidente nº. 06/2016;
Ato do Presidente nº. 10/2016;
Ato do Presidente nº. 03/2017;
Ato do Presidente nº. 05/2017;
Ato do Presidente nº. 07/2017;
Ato do Presidente nº. 09/2017;
Ato do Presidente nº. 02/2018;
Ato do Presidente nº. 03/2018;
Ato do Presidente nº. 04/2018;
Ato do Presidente nº. 06/2018;
Ato do Presidente nº. 07/2018;
Ato do Presidente nº. 09/2018;
Ato do Presidente nº. 10/2018;

Issey

WAF



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

Ato do Presidente nº. 14/2018;
Ato do Presidente nº. 15/2018;
Ato do Presidente nº. 17/2018;
Ato do Presidente nº. 18/2018;
Ato do Presidente nº. 19/2018;
Ato do Presidente nº. 20/2018.

Art. 2º – Ficam os setores de Recursos Humanos e Financeiro autorizados a promoverem as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 15 de março de 2019.

WALTON ASSIS PEREIRA
Presidente

ALDELINA ALVES FERREIRA
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 15 dias do mês de março do ano de 2019.

NETDE GARCIA FERNANDES
2ª Secretária